



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: nº 171/2024

1- OBJETO

Aquisição de CESTAS DE ALIMENTOS destinados as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social em atendimento a Lei Federal nº 8.742/93, Lei Municipal nº 6.923/2018 e Resolução 005/2022/CMAS/CG e CMAS ATA nº 08 28/09/2022, para o exercício de 2024.

2 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa suprir a demanda de abastecimento de cestas de alimentos que são dispensadas às famílias em vulnerabilidade e/ou risco social.

Desta forma, a referida cesta deve conter, necessariamente, os seguintes itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE.
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO – PACOTE COM 1 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	KG	2
2	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE	KG	1



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

	NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA		
3	ARROZ BRANCO TIPO 1. CONTENDO 1KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTOS DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. CONTENDO 350 G. EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	PCT	1
5	BISCOITO TIPO MARIA. CONTENDO 350 G EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	1
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CONTENDO 250 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM SELO DE	UND	2



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

	PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
7	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA TIPO 1. CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1
8	FARINHA DE ARROZ MULTICEREAIS, ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM 230G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

9	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO. CONTENDO 500 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	2
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DE LEITE DE VACA INTEGRAL, SUBMETIDO A TRATAMENTO E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E QUE ASSEGUREM SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ENVASADOS ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 200G.	PCT	4
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. A BASE DE FARINHA, COM OVOS, CONTENDO 500 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	PCT	2



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

	VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.		
12	MARGARINA VEGETAL COM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTENDO DE 60 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS – POTE COM 250G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1
13	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1, SEM COLESTEROL E SEM GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DE 900ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1
14	SARDINHA EM ÓLEO, LATA DE 130G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	1
15	SAL REFINADO IODADO. PARA CONSUMO DOMÉSTICO, CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	KG	1



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
--	---	--	--



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Quanto à embalagem, as cestas devem ser entregues embaladas de forma individual, em sacola plástica transparente, contendo todos os itens em quantidades e especificações aqui discriminadas.

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa parcelada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Agrimensor José de Brito, 187 – Alto Branco, até às 13 horas de dias úteis, com agendamento prévio, onde as cestas deverão ser entregues montadas de acordo com as quantidades solicitadas pela secretaria ordenadora de despesa, no qual, cada cesta básica deverá estar embalada em material plástico único e transparente, com todos os itens especificados na planilha de quantitativos.

Serão adquiridas 12.000 (Doze Mil) cestas de alimentos, que serão entregues em prestações fracionadas de 3.000 (três mil) cestas por mês durante 4 (quatro) meses.

A presente contratação é dada de forma emergencial, e estará vigente por 4 (quatro) meses, ou até a data da homologação da nova licitação, podendo o contrato ser rescindido. Finalizado o processo de licitação, esta contratação extraordinária estará automaticamente finalizada.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Neste cenário, considera-se o diagnóstico dos serviços, programas e benefícios da Assistência Social e indicadores dos dados do CADÚNICO, da Vigilância Socioassistencial e toda a rede de serviços especialmente dos RMAs dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS e os Centros de Referências Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando ainda os demais serviços de rede, que acompanham as famílias em vulnerabilidade social (Ministério da Cidadania) de forma sistematicamente uma média de 5.000 famílias referenciadas para cada unidade.





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Assim, faz importante compreender que a concessão dos benefícios eventuais em todas as modalidades no atual cenário de fragilidades sociais vem afetando diretamente essa população considerada vulnerável e nesta perspectiva, a assistência social planejou as ações de concessão de benefício eventual, para atendimento à população.

Com isso, referente ao Benefício Eventual na modalidade CESTA DE ALIMENTO, esta é essencial para viabilizar a garantia de sobrevivência das famílias afetadas, primando pela garantia de direitos e pela eficácia, eficiência e efetividade na concessão dos usuários em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional.

Perfil do público identificado

O perfil estabelecido pela Política de Assistência Social é bastante claro ao se referir às condições de acesso e especificação do público alvo, portanto, utilizando o princípio de prioridade e equidade da Política Nacional de Assistência Social para famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidades e/ou risco social, neste caso provocado ou acentuado especificamente pela carência nutricional, priorizou-se as premissas do SUAS e da Lei Municipal onde apresenta:

- Idosos em Situação de Abandono e/ou rua, situação de Vulnerabilidade e Risco;
- População em vulnerabilidade socioeconômica da zona rural;
- Famílias que sobreviviam da informalidade;
- Adolescente e/ou crianças com situações de Insegurança alimentar, bem como seus cuidadores;
- Pessoas Cadastradas e acompanhadas pela Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Básica e Especial;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

- Usuários com Perfil da Política de Assistência Social em Geral.

Considerando a identificação do público, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, através da Gerência de Benefícios Eventuais – GEBE, traçou estratégia de concessão deste benefício, construindo com os profissionais da rede de proteção socioassistencial, um cronograma considerando a especificidade de cada território, de forma a contemplar as famílias em situação de vulnerabilidade e risco de evolução de suas carências reduzindo assim, possíveis chances de desenvolvimento biopsicossocial efetivamente dentre dos pilares considerados prioridades de segurança no município, bem como os princípios que tipificam a regularidade e o acesso e as urgências e emergências da situação do grupo familiar solicitante.

4 - PLANILHA

Em Documento de Origem da Demanda enviado pelo setor responsável, foi solicitado os seguintes itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE.
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO – PACOTE COM 1 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	KG	2
2	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	KG	1



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

	VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA		
3	ARROZ BRANCO TIPO 1. CONTENDO 1KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTOS DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. CONTENDO 350 G. EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	PCT	1
5	BISCOITO TIPO MARIA. CONTENDO 350 G EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	1



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CONTENDO 250 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2
7	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA TIPO 1. CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1
8	FARINHA DE ARROZ MULTICEREAIS, ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM 230G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ	UND	2



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

	TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
9	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO. CONTENDO 500 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	2
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DE LEITE DE VACA INTEGRAL, SUBMETIDO A TRATAMENTO E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E QUE ASSEGUREM SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ENVASADOS ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 200G.	PCT	4
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. A BASE DE FARINHA,	PCT	2



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

	COM OVOS, CONTENDO 500 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.		
12	MARGARINA VEGETAL COM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTENDO DE 60 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS – POTE COM 250G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1
13	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1, SEM COLESTEROL E SEM GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DE 900ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1
14	SARDINHA EM ÓLEO, LATA DE 130G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	1



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

15	SAL REFINADO IODADO. PARA CONSUMO DOMÉSTICO, CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1
----	---	----	---

Forem realizadas pesquisas mercadológicas, onde foram apurados os seguintes valores e itens em propostas enviadas por diferentes empresas:

EMPRESA : RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - CNPJ : 07.526.979/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO – PACOTE COM 1 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	KG	ALEGRE	2	R\$ 4,20	R\$ 8,40



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

2	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	KG	NOVO BOM	1	R\$ 7,75	R\$ 7,75
3	ARROZ BRANCO TIPO 1. CONTENDO 1KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78	KG	NO PONTO	2	R\$ 5,79	R\$ 11,58



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

	DA COMISSÃO DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTOS DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. CONTENDO 350 G. EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	SUPRADEL Y	1	R\$ 4,05	R\$ 4,05
5	BISCOITO TIPO MARIA. CONTENDO 350 G	PCT	SUPRADEL Y	1	R\$ 4,19	R\$ 4,19



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

	EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.					
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CONTENDO 250 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	UND	GRÃO SUPREMO	2	R\$ 6,35	R\$ 12,70



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

	VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
7	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA TIPO 1. CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU	KG	FEIRA NOVA	1	R\$ 4,99	R\$ 4,99



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

	MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
8	FARINHA DE ARROZ MULTICEREAIS, ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM 230G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	MARATA	2	R\$ 5,98	R\$ 11,96
9	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO. CONTENDO 500 G. EMBALAGEM COM	UND	VITAMILH O	2	R\$ 1,88	R\$ 3,76



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.					
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DE LEITE DE VACA INTEGRAL, SUBMETIDO A TRATAMENTO E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E QUE ASSEGUREM SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O	PCT	BOM DU LEITE	4	R\$ 6,24	R\$ 24,96



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

	MOMENTO DO CONSUMO, ENVASADOS ASEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 200G.					
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. A BASE DE FARINHA, COM OVOS, CONTENDO 500 G. EMBALAGEM COM	PCT	PETYAN	2	R\$ 3,34	R\$ 6,68



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.					
12	MARGARINA VEGETAL COM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTENDO DE 60 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS – POTE COM 250G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE	UND	CLAYBOM	1	R\$ 3,45	R\$ 3,45



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

	NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
13	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1, SEM COLESTEROL E SEM GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DE 900ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	CONCÓRDI A	1	R\$ 7,65	R\$ 7,65
14	SARDINHA EM ÓLEO, LATA DE 130G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	PALMEIRA	1	R\$ 4,85	R\$ 4,85



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

15	SAL REFINADO IODADO. PARA CONSUMO DOMÉSTICO, CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	VENEZA	1	R\$ 1,08	R\$ 1,08
VALOR UNITÁRIO TOTAL DA CESTA DE ALIMENTOS					R\$ 118,05	



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

O critério adotado para a presente aquisição será o de menor valor unitário de cada cesta.

Levando em consideração o critério adotado, a proposta que apresenta maior vantajosidade econômica para esta unidade administrativa é aquela apresentada pela **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES** custando unitariamente R\$ 118,05 (Cento e Dezoito Reais e Cinco Centavos).

Para a presente contratação, o custo global será de **R\$ 1.416.600,00** (Um Milhão, Quatrocentos e Dezesesseis Mil e Seiscentos Reais) compreendendo os 4 (Quatro) meses de contrato.

5 - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A solicitação será realizada conforme demanda da CONTRATANTE, mediante a solicitação. O prazo de resposta e execução da entrega deverá ser imediato em consonância com o contrato formalizado com o CONTRATANTE.

5.2. Caso haja recusa do produto, em todo, ou em parte, a contratada deverá proceder com uma adequação sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e com resposta imediata a detecção do problema.

5.3. No ato da entrega será atestada a conformidade dos materiais/ serviço por servidor especificamente designado, devendo ser realizada, quando necessário, o recebimento provisório e, atendidas as adequações, o recebimento definitivo, sendo atestada a nota fiscal e encaminhado o processo de pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

5.4. A entrega restará, sem custo adicional para a CONTRATANTE, ficando a contratada responsável pelo transporte e pelos profissionais responsáveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;

6.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados;

6.3 Encaminhar à CONTRATADA a autorização do fornecimento, por meio do gestor do contrato;

6.4 Prestar à CONTRATADA em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias aos serviços prestados;

6.5 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela CONTRATADA desde que devidamente identificados na sede da CONTRATANTE;

6.6 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência para a sua imediata substituição;

6.7 Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os serviços estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição, sem prejuízo das penalidades contidas neste Termo de Referência;

6.8 Atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados por intermédio do gestor do contrato;





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

6.9 Efetuar o pagamento devido pelo serviço no prazo estabelecido neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Tomar as providências necessárias à fiel execução do contrato;

7.2. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Fornecer o serviço de acordo com as especificações , prazos e garantias contidas neste Termo de Referência;

7.4. A empresa contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese subcontratar o objeto licitado;

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.6. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos, condições exigidas e observar as datas e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;

7.7. Prestar serviços em conformidade com as especificações contidas neste termo de Termo de Referência, com a qualidade e padrões exigidos, obedecendo à quantidade estipulada pelo CONTRATANTE.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

7.8 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

7.9 Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente;

7.10 Permitir a fiscalização dos serviços prestados pelo gestor do contrato indicado pelo CONTRATANTE atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer os serviços que não estejam de acordo com as normas, especificações técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

7.11 Encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, juntamente com a Autorização do Serviço.

8 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto dispensado.

9 - DA SOLICITAÇÃO E DA ENTREGA

9.1 A solicitação será realizada conforme demanda da CONTRATANTE, mediante a solicitação, o prazo de resposta e execução do serviço deverá ser imediato, em consonância com o contrato formalizado com a CONTRATANTE.

9.2 Caso haja recusa do serviço, em todo ou em parte, a contratada deverá proceder com nova execução do serviço,, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e com resposta imediata sob a detecção do problema;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

9.3 Na prestação dos serviços será atestada a conformidade dos mesmos por servidor especificamente designado, devendo ser realizada, quando necessário, o recebimento provisório e, atendidas as adequações, o recebimento definitivo, sendo atestada a nota fiscal e encaminhado o processo de pagamento.

9.4 A entrega resultará sem custo adicional para o CONTRATANTE, ficando a contratada responsável pelo transporte e pelos profissionais responsáveis.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. Expedida a autorização de fornecimento, e após sua execução conforme estabelecido neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá protocolizar na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Campina Grande- Paraíba a nota fiscal/fatura correspondente;

10.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal/ fatura correspondente aos serviços prestados;

10.3 Para fins de pagamento das despesas, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA.

11 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 As sanções tratadas neste Termo de Referência, são aquelas descritas na portaria conjunta SAD/CGM 02/2021, restando todo o procedimento ritualístico de acordo com o que nela se depreende, como também com fulcro na Lei 14.133/2021, bem como na forma prevista nos instrumentos convocatórios e nos contratos administrativos.

§ 1º As infrações contidas nesta portaria estão distribuídas em graus (de 1 a 5) conforme a gravidade do ato, e estão sujeitas a:

I – Advertência;

II – Multa:

a) de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado nos casos previstos como sendo de grau 1, conforme TABELA 1 do ANEXO I, acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.

b) de 4% (quatro por cento) sobre o valor adjudicado nos casos previstos como sendo de grau 2, conforme TABELA 1 do ANEXO I, acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado nos casos previstos como sendo de grau 3, conforme TABELA 1 do ANEXO I, acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.

d) de 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado nos casos previstos como sendo de grau 4, conforme TABELA 1 do ANEXO I, acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado nos casos previstos como sendo de grau 5, conforme TABELA 1 do ANEXO I, acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.

III – Aplica-se a suspensão de licitar, não superior a 2 (dois) anos, e impedimento de contratar, prazo de até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública quando caracterizadas as situações de:

- a) inexecução total;
- b) inexecução parcial em maior grau de reprovabilidade;
- c) aquele que não celebrar o contrato, após convocado;
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

§ 2º A multa que trata o inciso II do § 1º terá o limite máximo de 30 dias para pagamento. No caso de inadimplemento, os autos serão remetidos para a Secretária de Finanças para inserção na Dívida Ativa do Município e o caso encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que adote as medidas jurídicas cabíveis, conforme artigo 7º, §13 da Lei Complementar municipal 15/2002.

§ 3º Além das implicações contidas no inciso III do § 1º, aquele (a) que ensejar nos atos danos descritos nas alíneas será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei 10.520/2002.

§ 4º Na hipótese da alínea “a” do inciso I do § 1º, após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo de rescisão unilateral da avença;

§ 5º Na hipótese da alínea “e” do inciso I do § 1º, o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato.

§ 6º Na aplicação das sanções administrativas, serão consideradas a gravidade da conduta praticada, a culpabilidade do infrator, a intensidade do dano provocado e o caráter educativo da pena, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

§ 7º As sanções de advertência, suspensão, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

§ 8º A Unidade Contratante poderá aplicar a penalidade de advertência por escrito quando do descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

§ 9º As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

§ 10 Nos casos de recusa à assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a multa aplicada será calculada com base na UFR/CG, aplicando ao caso concreto de 10 a 100 unidades de referências.

§ 11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2 do ANEXO ÚNICO.

§ 12 Aplica-se o inciso IV do § 1º quando caracterizadas as situações de inexecução total ou parcial com elevado grau de lesividade e culpabilidade, em que tenha agido a contratada com dolo ou má-fé na execução contratual e intencionalmente tenha causado graves prejuízos à Administração ou aos administrados, sendo eles:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

TABELA 1

GRAU	PERCENTUAL CORRESPONDENTE
1	3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, mais juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.
2	4% (quatro por cento) sobre o valor adjudicado, mais juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.
3	5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, mais juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.
4	7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, mais juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.
5	10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mais juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	LIMITE APLICÁVEL
---	------------------



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não manter a proposta	12 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	24 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Fraudar na execução do contrato	40 meses
Cometer fraude fiscal	60 meses



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

13- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitório, e, a ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3 A contratante designará, para efeito de fiscalização do contrato, no momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual:

- a) **GESTOR DO CONTRATO:** KÊNIO LIMA. MAT: 243170
- b) **FISCAL DO CONTRATO:** KÊNIO LIMA. MAT: 243170

13.4 Para a designação das pessoas acima, a contratante deverá observar os seguintes critérios, à luz do que preconiza o TCU, no acórdão n. 1.094/2013:

- a) Publicação de portaria específica ou instrumento equivalente para a nomeação/ designação do fiscal, constando, inclusive, suas atribuições;
- b) Que o Fiscal designado possua conhecimento técnico compatível com o objeto contratado;





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

- c) Separação das funções de fiscal e gestor de Contrato;
- d) Acompanhamento sistemático dos trabalhos de fiscalização;
- e) Orientação dos fiscais para documentar todos os eventos do processo de fiscalização;

13.5 As pessoas indicadas neste item realizarão o controle e a fiscalização do contrato objeto desta dispensa e se responsabilizaram pelos atos e omissões, concernentes à atividade, que resultarem em desproveito da CONTRATANTE.

14 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.416.600,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezesesseis Mil e Seiscentos Reais)**, conforme levantamento de mercado.

15- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

08 244 1019 2133 - Ações dos benefícios eventuais

Elemento da Despesa: 3390.32

Fonte de Recursos: 15001000

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A CONTRATADA deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos inerentes esta prestação de serviços;



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

16.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma das partes, tendo por base o que dispõe as legislações vigentes aplicáveis à espécie.

Campina Grande – PB, data da assinatura eletrônica.

DIEGO ARTHUR TAVARES MOUSINHO

Assistente Técnico

Responsável pelo Termo de Referência

Portaria SEMAS 002/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2505-9A04-EF80-92B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO ARTHUR TAVARES MOUSINHO (CPF 103.XXX.XXX-30) em 19/03/2024 12:52:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2505-9A04-EF80-92B8>